



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **17109/2011 - 22827**
Usuário: **DIOGO COUTINHO TOLEDO**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 344 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **10 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Paraná, Quadra 106, Lote 04, Nº 414, Setor Campinas**, nas coordenadas geográficas **16°40'22" S e 49°17'30" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento do Lava Rápido.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Diogo Coutinho Toledo, CPF 728.439.691-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de janu de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente